



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 36.646.042/0001-41, com sede administrativa na Av. Jose Munia, nº. 5209, Sala 36, Andar 3, Bairro Jardim Redentor, CEP: 15.085-350, Município de São Jose Do Rio Preto - SP, doravante denominado de **CONTRATADO**, Oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2022 e Processo Licitatório nº. 008/2022, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência do **Contrato nº. 038/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do **Contrato nº. 038/2022, Pregão Presencial Nº. 004/2022, Processo Licitatório Nº. 008/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 038/2022**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 08/02/2023 a 08/02/2024.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 038/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 07 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**Lider Asfalto Rapido Eireli**

Sob o nº. 36.646.042/0001-41

**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**

CPF 061.469.501-57

**TESTEMUNHA**

**Daniel Ferreira de Souza**

CPF 004.489.351-55

**TESTEMUNHA**